



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Protocolo

N.º 0026/2024

Data: 27/03/2024

Ca. 168
Bois Brizolin

PROJETO LEI Nº 1.249 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera padrão de remuneração de cargo Efetivo dá outras providências.

MOACIR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o padrão remuneratório do Cargo efetivo, constante no quadro de cargos e funções nos termos da lei municipal da Lei n.º 300/2001 de 09 de março de 2001 o qual passa a vigor com a seguinte identificação de padrão remuneratório:

Item	Numero de Cargos	Descrição dos Cargos	Vencimento Padrão
01	01	Auxiliar Serviços Administrativos	Padrão 06

Art. 2º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
27 de março de 2024.

MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, sobre a proposição de autorização para alterar padrão de remuneração dos cargos.

Justifica-se a apresentação do presente projeto devido ao fato do cargo em questão estar com os vencimentos defasados em relação a demanda de serviço, havendo assim a necessidade de se corrigir tal ponto. Sendo que a servidora é responsável pelo controle e informação de vários sistemas indispensáveis para o bom e correto andamento das atividades da secretaria da saúde.

Ainda, é a única servidora lotada nesse cargo, o que diminui o impacto.

A alteração do padrão no caso representa acréscimo de R\$ 1.141,24 cujo impacto é pequeno na despesa geral.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
27 de março de 2024.

MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL